



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone | 44 | 3641-8000

TERRA BOA – PR

www.terraboia.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 022/2023

Altera o número de vagas para o cargo de Assistente Social constante do Anexo II da Lei Municipal n.º 1.725/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas para o cargo de Assistente Social, constante do Anexo II da Lei Municipal n.º 1.725, de 21 de setembro de 2022.

ANEXO II ESTRUTURA DOS CARGOS - QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL / CÓDIGO	ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO MÍNIMA	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
PROFISSIONAL	Educação Superior, em curso de graduação	Assistente Social	30 horas	06

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone | 44 | 3641-8000

TERRA BOA – PR

www.terraboa.pr.gov.br

MENSAGEM

Terra Boa, 06 de Dezembro de 2023.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Através do presente Projeto de Lei n.º 022/2023, a Administração Municipal está propondo alteração do número de vagas para o cargo de Assistente Social, constante do Anexo II, da Lei Municipal n.º 1.725/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, que antes contemplava apenas 05 (cinco) vagas e com alteração proposta passará para 06 (seis) vagas.

A abertura de mais uma vaga para o cargo de Assistente Social, visará atender ao contido no Procedimento Administrativo n.º **0144.21.000268-5**, em tramitação junto ao Ministério Público da Comarca de Terra Boa, onde requer o cumprimento à Lei Federal n.º 13.935/19, que determina a contratação de profissional de Serviço Social que desempenhará suas atribuições exclusivamente na rede pública de educação básica, valendo destacar, que o atual quadro encontra-se totalmente preenchido por 5 (cinco) Assistentes Sociais, que atuam exclusivamente junto às Secretarias Municipal de Saúde e Assistência Social.

Ademais, o aumento do número de vagas para o cargo de Assistente Social não acarretará impactos financeiros ao Município, conforme se constata no incluso estudo, *vide* (doc. anexo).

Assim sendo, esperamos a aprovação do presente projeto pelos senhores ilustres Vereadores que compõem essa Egrégia Casa Legislativa.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a todos os nossos protestos de estima e apreço,

Atenciosamente

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município